



**PORTARIA N.º 473/2025**

**“TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”**

**O Prefeito Municipal de Iúna-ES, no uso de suas atribuições legais;**

**Nos termos do art. 185 e seguintes da Lei nº 2.137, de 08 de abril de 2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna;**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Encerrada a apuração promovida pela Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e proferida a decisão final, tornar pública a decisão de encerramento dos autos em desfavor do servidor J. B. C., tendo sido concluído pela procedência da denúncia quanto às condutas narradas no âmbito do processo administrativo disciplinar, devendo ser aplicada a pena de suspensão sem vencimentos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme processo autuado sob o Protocolo N° 2730/2025, Processo N° 575/2025, instaurado pela Portaria nº 206/2025, do dia 09 de meio de 2025, pelo que se tem por concluído o processo.

**Art. 3.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no mural do *hall* da Prefeitura Municipal de Iúna, no qual deverá permanecer por oito dias úteis, e no Diário Oficial, em publicação única.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/12/2025).**

**ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**  
**Prefeito Municipal**

**Publicado no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 18:00 horas do dia 04/12/2025.**

**Raphael José Vieira de Amorim**  
**Chefe de Gabinete**